

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO 015/2011**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:30h do dia 30/05/2011**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente **Tomada de Preços**, do tipo **Técnica e Preço** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para o objeto abaixo descrito:

**1. Objeto:**

**É objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de SOFTWARE de programas de Informática de Saúde Pública, para utilização na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e nas Unidades Básicas de Saúde da Família.**

**A solução licitada abrange os seguintes módulos:**

Módulos de Sistema
Ambulatório
Central de Consultas
Central de Exames
Estoque – Suprimentos e Materiais

- 1) **Programas:** Cadastro e agendamento, dados de atendimento e programas de saúde;
- 2) **Suprimentos:** medicamentos (subestoque, grupo de reposição, natureza de operação, classificação de notas fiscais, centro de custos, departamentos, grupos de Materiais e medicamentos, subgrupos de Materiais medicamentos, classificação de Materiais medicamentos, Grupos Farmacológicos, Discriminação de Materiais de Medicamentos, Saída para pacientes, Devoluções, Solicitação entre estoques;
- 3) **Usuários:** Cadastro dos usuários do SUS;
- 4) **Históricos:** Registro único dos Pacientes;
- 5) **Agendamentos;**
- 6) **Central de Consultas;**
- 7) **Central de Exames;**
- 8) **Geração de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);**
- 9) **Gerador de Indicadores;**
- 10) **Prontuário Eletrônico do Paciente;**
- 11) **Programas Ambulatorial;**
- 12) **Programa em Saúde (Sinan, Sis prenatal, Siscam/Siscolo, Sisvan, Hiperdia, Bolsa Família)**

Além de atender as especificações descritas neste edital e em especial no Anexo VIII, a empresa deverá comprovar que possui formas de atendimento e de integrações que atendam ao seguinte:

- a) Formas de atendimento conforme Anexo X. Comprovar conforme solicitado no referido Anexo.
- b) Integrações mínimas conforme o Anexo XI. Comprovar conforme solicitado no referido Anexo.

**OBS:** As tarefas de conversão, implantação e treinamento **NÃO DEVERÃO REPRESENTAR CUSTOS PARA ESTE MUNICÍPIO.**

### **1.1 Requisitos dos sistemas:**

- 1.1.1 Os programas deverão formar um conjunto operacional totalmente integrado, de forma "on-line", constando de um banco de dados com informações únicas, passível de expansão com a inclusão de outras rotinas administrativas e possibilidade de expansão de sistemas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e meio Ambiente.
- 1.1.2 Os programas deverão rodar em plataforma Windows no servidor, e nas estações clientes, em windows com possibilidade de uso de softwares livres (SO e aplicativos), com Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional.
- 1.1.3 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e meio Ambiente a aquisição de todos os equipamentos necessários para implantação e execução dos sistemas operacionais e de gerenciamento de banco de dados.
- 1.1.4 O cronograma de conversões, implantações e treinamentos dos sistemas é parte integrante do Edital, conforme Anexo IX, e será acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
- 1.1.5 Todos os módulos deverão estar integrados, evitando a duplicidade de informações no sistema, bem como re-digitação de dados pelos usuários.
- 1.1.6 O sistema deverá permitir consulta e relatórios individuais ou agrupados por entidades, ambos de forma on-line, ou seja, sem necessidade de procedimentos para a consolidação das informações.
- 1.1.7 Deverá ser acessado por senhas pessoais, restritivas e programáveis a todos os módulos e ter seu uso compartilhado por mais de um usuário de forma concomitante.
- 1.1.8 Possuir gerador de relatórios, de fácil entendimento e manipulação, que permita ao usuário criar relatórios usando os campos disponíveis nas tabelas do banco de dados.
- 1.1.9 Ter a opção de impressão de todos os relatórios em impressora laser ou qualquer outro tipo de impressora compatível com a configuração do sistema.
- 1.1.10 Permita controlar o almoxarifado e estar integrado ao setor de compras, acompanhando todo o fluxo de trabalho, desde a compra até a chegada do material.
- 1.1.11 A empresa contratada deverá possuir mecanismo de **controle de demandas**, para que a contratante possa acompanhar o andamento de uma solicitação desde sua abertura até o encerramento. Esse mecanismo deve permitir acesso permanente, via Internet, que permita a supervisão da

Secretaria Municipal de Saúde e meio Ambiente, conforme definido no Anexo X.

- 1.1.12 A empresa contratada deverá realizar as implantações, manutenções e treinamentos na sede da Secretaria Municipal de Saúde e meio Ambiente.
- 1.1.13 Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e meio Ambiente, acompanhar a performance do sistema e constantemente realizar, junto aos usuários, levantamento de melhorias e necessidades a serem implementadas, pela contratada. No caso de necessidade de assistência técnica, deverá a contratada, informar em quarenta e oito horas, a natureza do problema.
- 1.1.14 Os módulos do sistema deverão estar em conformidade com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes. Deverão ser passíveis de alterações posteriores à data deste edital, caso existam alterações nas legislações citadas, sem custo adicional à mensalidade.

### **1.2 Treinamento:**

1.2.1 Deverá ser fornecido treinamento aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, conforme estabelecido no cronograma do Anexo IX, para uso do sistema, no ato da implantação do módulo, sem ônus para **A CONTRATANTE**, com carga horária não inferior a (30) trinta horas, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes.

1.2.2 A implantação ou conversão dos módulos do sistema, neste instrumento, elencados, ocorrerá por conta da contratada, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.2.3 A **CONTRATADA**, fica obrigada a realizar visitas técnicas trimestrais, não inferior a 06 (seis) horas, suportando todas as despesas decorrentes.

### **2. Do Cadastramento:**

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar **até o terceiro dia anterior a abertura**, os documentos descritos no **Anexo III do presente edital**.

### **3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

a) Dos Envelopes:

Os Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes denominados, respectivamente de Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA COMERCIAL. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis com a seguinte inscrição:

#### **ENVELOPE Nº1- DOCUMENTAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 015/2011 – Sistema de Informática de Saúde Pública (Software)

NOME DA EMPRESA LICITANTE

#### **ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA TÉCNICA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 015/2011 – Sistema de Informática de Saúde Pública (Software)  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

**ENVELOPE Nº3 - PROPOSTA COMERCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 015/2011 – Sistema de Informática de Saúde Pública (Software)  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

2.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital a comissão de licitações receberá os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial.

2.3 Somente poderão participar desta licitação as empresas especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital.

2.4 Os documentos exigidos no envelope Nº 01 - Documentação - poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial (redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94).

2.5 Quando a autenticação da documentação for realizada por servidor municipal, esta será realizada até o dia anterior aos recebimentos dos envelopes.

**3. Da documentação para habilitação - envelope nº 1**

3.1 Embora cadastrada, deverá a empresa, apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b) Os documentos descritos no Anexo III do edital itens 2.0 alíneas “b”, “c” e “d” e 3.0 alínea “b”.

**- O Ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**4. Da qualificação técnica – envelope nº 2**

A proposta técnica contida neste envelope, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados a seguir:

4.1 – O sistema deverá contemplar gestão hospitalar com prontuário unificado; hospital e rede pública.

4.2 - O sistema deverá contemplar gestão laboratorial com prontuário unificado; laboratório, hospital e rede pública.

4.3 – Os profissionais que fizerem parte do projeto deverão ser CLT com registro anterior a data da edição desse edital.

4.4 – Metodologia. O sistema deve contemplar :

- 4.4.1 – Agendamento de encaixes dos postos com desenvolvimento web.
- 4.4.2 – Confirmação de exames e consultas com desenvolvimento web
- 4.4.3 – Controle da disponibilidade de leitos com desenvolvimento web
- 4.4.4 – Prontuário do paciente com desenvolvimento web

4.5 – Registro ou inscrição, dentro de sua validade, na Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet - ASSESPRO, sendo tais entidades responsáveis pelo fornecimento dos registros e atestados exigidos para a comprovação da qualificação técnica;

4.6 - Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade relacionada acima, que comprovem desempenho de serviço(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.7 - Declaração da empresa proponente, de que o sistema(software) atende as exigências técnicas do edital.

A comissão recomenda às licitantes que, quando da elaboração da proposta técnica, nela façam constar, para fins de pontuação, os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas, conforme observações constantes do Anexo II, do presente edital. A omissão desta recomendação que não importará em desclassificação do licitante, porém influenciará em sua pontuação.

Os documentos apresentados sem prazo de validade, considerar-se-ão vencidos após 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

### **5. Da proposta comercial - envelope nº3**

A proposta deverá vir impressa, sem rasuras, assinada, em envelope lacrado (colado), e nela devem constar:

5.1 A proposta deverá vir impressa em formulário timbrado, sem rasuras ou emendas devidamente assinadas pelo representante legal da empresa. Solicitamos indicar o CNPJ e a Razão Social - será desclassificada a licitante que tendo apresentado habilitação da matriz, apresentar proposta comercial da filial ou vice-versa;

5.2 O preço deverá ser global em moeda corrente nacional (R\$), fixado em algarismos e por extenso, respeitadas as condições de pagamento expressas no presente edital, devendo, o valor mensal proposto, corresponder a inclusão de todas as despesas necessárias para o objeto indicado, assim como tributos, treinamento e outros, Anexo IV;

5.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.4 Declaração de cumprimento ao cronograma de implantação, conversão e treinamento conforme Anexo IX.

## **6. Do representante:**

6.1 Cada licitante terá apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.2 A não apresentação da credencial (Anexo II), ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

## **7. Do critério de julgamento:**

7.1 No julgamento das propostas será utilizado o critério de técnica e preço, selecionando a proposta mais vantajosa, sendo vencedor o que alcançar a **MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO**, após pontuação das propostas técnicas e comerciais, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO XI, deste edital.

7.2 Primeiramente será verificado o atendimento das propostas técnicas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pela comissão de licitações, aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

7.3 Serão inabilitadas as licitantes que: apresentarem certidões com o prazo de validade vencidas, ou quando ausente algum documento constante do item 3, do presente edital.

7.4 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 poderão apresentar alguma certidão com prazo de validade vencido, ficando obrigada a regularizar sua situação conforme a Lei supramencionada.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.6 Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, proposta que contenha vantagem não prevista neste edital.

7.7 Em caso de empate, será realizado pela comissão de licitação, na presença das licitantes, sorteio para a escolha da vencedora.

7.8 A decisão da comissão somente será considerada definitiva, depois de homologada e adjudicada pela autoridade competente.

7.9 A autoridade competente poderá a qualquer tempo desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

7.10 No caso de discordância, entre o valor em algarismos e o por extenso, prevalecerá o valor descrito por extenso.

7.11 A licitação será processada e julgada com observância no disposto no artigo 43 e 44 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

## **7.12 As propostas técnicas serão julgadas considerando-se os seguintes critérios:**

### **Fator Suporte de Serviços e Assessoria Técnica - FSSAT**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito dar-se-á em função das características do suporte de serviços por ela oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.1	A empresa tem sistema de assessoramento à distância via programas de sessão remota como VNC, PCAnyware, Assessoramento remoto do Windows, etc.		20
<b>Observação:</b> Assinalar com SIM se atender e puder comprovar a opção. Informe, na planilha, ao lado da resposta SIM, o endereço IP, senhas de acesso de visitante, e outras informações relevantes para o assessoramento remoto. A comprovação se dará por meio da apresentação dos dados acima, para que a comissão de licitações possa fazer um chamado confirmando a existência do serviço.			

- b) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da disponibilidade de profissionais de informática para o suporte e serviços envolvendo atividades de implantação de sistemas, treinamento de usuários e suporte técnico aos usuários. Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime CLT.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.2	A licitante possui mais de 20 profissionais registrados		60
7.12.3	A licitante possui de 11 a 19 profissionais registrados		30
7.12.4	A licitante possui até 10 profissionais registrados		10
<b>Observação:</b> A comprovação se dará por meio de relação de nomes e cargos dos profissionais, acompanhada de cópia autenticada da relação nominal de pagamentos do FGTS – RE – do mês anterior à data de publicação do edital, onde os nomes dos técnicos considerados deverão estar grifados ou destacados com marcador tipo “caneta marca – texto”.			

<b>NOTA MÁXIMA DO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS</b>	80
<b>NOTA OBTIDA NO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS</b>	

#### **Fator Evolução dos Sistemas – FES**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da capacidade da empresa em evoluir os sistemas ofertados, mantendo-se atualizados em relação à legislação as necessidades da câmara, envolvendo atividades de desenvolvimento de sistemas (manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas);
- b) Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime de CLT. Para esse fim, considerar-se-á a soma dos profissionais de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.5	A licitante possui mais de 10 analistas ou programadores.		60
7.12.6	A licitante possui de 6 a 10 analistas ou programadores.		30
7.12.7	A licitante possui de 1 a 5 analistas ou programadores.		10
<b>Observação:</b> A comprovação se dará por meio de relação de nomes e cargos dos profissionais, acompanhada de cópia autenticada da relação nominal de pagamentos do FGTS – RE – do mês anterior à data de publicação do edital, onde os nomes dos técnicos considerados deverão estar grifados ou destacados com marcador tipo “caneta marca – texto”.			

<b>NOTA MÁXIMA DO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS</b>	60
<b>NOTA OBTIDA NO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS</b>	

#### **Fator Padronização – FP**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função dos sistemas aplicativos serem desenvolvidos e implantados em plataforma de software de mesmo padrão que a plataforma da contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.8	Os sistemas aplicativos executam no servidor com sistema operacional Windows.		10
7.12.9	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha o sistema operacional Linux.		10
7.12.10	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha só o sistema operacional Windows.		10
7.12.11	O sistema aplicativos tem seu banco de dados gerenciado por software de gerenciamento de banco de dados (SGBD) relacional.		10
7.11.12	A integridade relacional dos dados é realizada no banco de dados e não na aplicação.		20
<b>Observação:</b> A empresa licitante deverá assinalar com “SIM”, na planilha de pontuação, as opções que se propõe a atender. A comprovação se dará por meio de declaração da licitante, informando a plataforma de software sobre a qual seu sistema é executado e que estará sendo oferecida na solução integrada de informática objeto do presente edital.			

<b>NOTA MÁXIMA DO FATOR PADRONIZAÇÃO</b>	60
<b>NOTA OBTIDA NO FATOR PADRONIZAÇÃO</b>	

**Fator Desempenho – FD**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função do desempenho da licitante no atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.13	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 24 horas.		15
7.12.14	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 48 horas.		10
7.12.15	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de mais de 72 horas.		5

**Observação:**

A empresa licitante deverá assinalar com “SIM”, na planilha de pontuação, as opções que se propõe a atender.

Os prazos de atendimento e de solução de manutenção corretiva de sistemas aplicativos descritos referem-se a horas úteis, entendendo-se como tal as horas compreendidas entre 8h e 12h e entre 14h e 18h, de 2ª a 6ª feira (não incluindo feriados), sempre contadas a partir do recebimento, pela contratada, da licitação de manutenção corretiva expedida pela contratante.

A comprovação se dará por meio de declaração da licitante, informando o prazo que irá cumprir no atendimento deste item, e também comunicando o endereço de sua matriz, filial ou representante, para vistoria pela comissão permanente de licitações.

<b>NOTA MÁXIMA DO FATOR DESEMPENHO</b>	15
<b>NOTA OBTIDA NO FATOR DESEMPENHO</b>	

7.12 Após, apurada a pontuação das propostas, decorrente do somatório dos critérios de cada fator de julgamento, será calculada a **pontuação técnica**, feita através do somatório do resultado da multiplicação das notas atribuídas a cada um dos fatores de avaliação descritos no item anterior, pelo seu respectivo peso, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$PT = (FSSAT) + (FES) + (FP) + (FD)$$

7.13 Finalmente, será apurada a **nota de avaliação**, de cada proposta, sendo elencadas as propostas em ordem crescente de pontuação técnica, sendo 10(dez) o máximo admitido e 01(hum) o valor mínimo da pontuação. O preço será elencado em ordem crescente pelo menor preço, sendo 10(dez) a pontuação máxima admitida e 01(hum) o valor mínimo da pontuação.

**Pontuação Técnica**

Empresa	Pontuação Técnica	Nota da Técnica
---------	-------------------	-----------------


## Pontuação de Preço

empresa	Preço	Nota de Preço

## Pontuação Final

Empresa	Maior Técnica	Menor Preço	Nota de Avaliação

$$NA=MT+MP$$

Onde:

**NA** = Nota de Avaliação

**MT** = Maior Técnica

**MP** = Menor de Preço

7.16 O critério de desempate será definido pela empresa que tiver o menor preço proposto, persistindo o empate será realizado sorteio no mesmo ato da licitação.

7.17 A ordem de **classificação das propostas**, e a **adjudicação do objeto** serão feitos com base na maior nota de avaliação (NA), entre as propostas apresentadas.

7.18 A planilha de custo quantitativo unitário em anexo faz parte integrante deste, e nela estabelece o **PREÇO MENSAL MÁXIMO ADMITIDO**, pelo objeto deste edital.

### **8. Da dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente edital ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339030000 000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1001

### **9. Da entrega das propostas:**

As propostas deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, até às 14:30h do dia 29/08/2008. A Prefeitura Municipal não fará o recolhimento de envelopes nas agências de correios ou rodoviária. Os envelopes que não forem entregues no local e até o horário acima citados, não poderão participar do certame.

### **10. Forma de pagamento:**

10.1 – A manutenção do sistema será paga com sessenta dias de carência após a data da instalação e as demais mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do

mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal da contratada, autorizando esta, na data, à retenção dos impostos e contribuições previstos em Lei, tais como: INSS, ISSQN e IRRF.

### **11. Condições gerais:**

11.1 As empresas participantes podem ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado. Para tanto, deverá apresentar, no envelope nº 1, documento que comprove esta qualidade, no início da sessão de abertura dos envelopes, conforme Anexo III;

11.2 Somente terão direito de rubricar documentos e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da comissão de licitações;

11.3 A Prefeitura reserva-se o direito de adjudicar as condições ofertadas, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer direito à reclamação ou indenização;

11.4 Não serão aceitas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste ato licitatório;

11.5 A comissão não irá conceber propostas que deixarem de atender, ou ainda que venham a divergir das exigências deste ato licitatório;

11.6 A comissão de licitações esclarecerá as eventuais dúvidas a respeito do presente ato convocatório, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes;

11.7 A comissão de licitações considerará intempestiva qualquer impugnação sobre os termos deste ato licitatório, quando deixar de ser impetrada até o segundo dia útil que anteceda a abertura dos envelopes;

11.8 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica total concordância com as condições do ato licitatório, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

11.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentação apresentadas em qualquer fase da licitação, bem como a comunicação de fato ou evento superveniente a entrega dos documentos ou a habilitação que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, idoneidade e regularidade fiscal, sob as penas da lei;

11.10 A empresa vencedora desta licitação deverá cumprir com fidelidade, todos os itens de sua proposta. O descumprimento acarretará multa de até 25% (vinte e cinco por cento) do total da proposta efetuada;

11.11 Em todas as fases da licitação serão observados os prazos recursais, previstos nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93;

11.12 Os documentos referentes à habilitação e proposta comercial, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, por servidor da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, salvo os emitidos pela Internet, que poderão ser xerocópias comuns, pois sua autenticidade será comprovada no site de sua emissão.

**12 – Das penalidades:**

12.1- Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

12.2- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.4- Aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

***Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.***

**13 - Dos esclarecimentos:**

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segunda à sexta-feira no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (055) 3423-1001 , FAX (055) 3423-1961, ou site [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br), com Jorge Tissoni Caurio .

**14 - Dos anexos:**

Fazem parte deste ato licitatório, como anexos:

**Anexo I** - Modelo de declaração de que não emprega menores de 18 anos em seu quadro funcional;

**Anexo II** - Modelo de procuração;

**Anexo III** - Relação de documentos para cadastro de fornecedores;

**Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo V** - Minuta de Contrato;

**Anexo VI** - Declaração de propriedade e/ou padronização do sistema, ou solidariedade;

**Anexo VII** – Declaração para empresas representantes de outras empresas desenvolvedoras do sistema;

**Anexo VIII** – Descrição Do Sistema Aplicativos e Características Gerais Do Sistema;

**Anexo IX** - Importação e conversão dos dados;

**Anexo X** – Formas de atendimentos ao consumidor, pela licitante;

**Anexo XI** – Tabela de análise técnica das propostas, e valor máximo admitido pela implantação e manutenção do sistema.

Quaraí - RS, 27 de abril de 2011.

---

João Carlos Vieira Gediel  
Prefeito de Quaraí/RS

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Apresentar em papel timbrado da empresa)

**À**  
**Prefeitura Municipal de Quaraí**  
**Comissão de Licitações**  
**Tomada de Preço 015/2011**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal Sr(a) ..... portador(a) da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data (data de abertura dos envelopes)

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(Apresentar em papel timbrado da empresa)

**Á**  
**Prefeitura Municipal de Quaraí**  
**Comissão de Licitações**  
**Tomada de Preços 015/2011**  
**Proponente:**  
**Razão Social.....**  
**CNPJ nº .....**

**PROCURAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da empresa acima qualificada, venho por meio deste instrumento de procuração, indicar o(a) Sr.(a) ....., documento de identidade nº....., como representante autorizado a praticar todos os atos necessários à nossa participação neste certame licitatório, podendo para tanto, concordar e discordar, renunciar, assinar, declarar e desempenhar tudo quanto for pertinente ao mandato que lhe é conferido por este instrumento.

Local e data  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

### **ANEXO III**

## **DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**

### **Tomada de Preços 015/2011**

#### **1.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade dos diretores (CI e CPF);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **2.0 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e União, Estadual e Municipal, sendo esta última, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei (INSS);
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Alvará de licença de funcionamento da empresa junto ao Município do domicílio ou sede do concorrente.

#### **3.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrativo contábeis do último exercício, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**OBS.** Art. 27 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(Apresentar em papel timbrado da empresa)

**À**  
**Prefeitura Municipal de Quaraí**  
**Tomada de Preços 015/2011**  
**Assunto: Proposta Comercial**  
**Razão Social.....**  
**CNPJ .....**

Encaminhamos pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto na Tomada de Preços 015/2011, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, conversões, treinamento, implantações e outros.

Módulo de Sistema / Rotina	Valores	
	Locação Mensal	Total
Ambulatório		
Central de Consultas		
Central de Exames		
Estoque – Suprimentos e Materiais		
<b>Total Geral</b>		

A coluna total será preenchida com o valor da locação mensal x 12.

A coluna total geral será preenchida com o somatório dos valores totais. Apresentar o total geral em algarismos e por extenso.

Validade da proposta:

Declaramos que cumpriremos o cronograma de conversão e implantação do sistema e forneceremos o treinamento de pessoal conforme indicado no Anexo IX deste edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital e anexos.

Local e data  
 Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

**ANEXO V****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011****MINUTA DE CONTRATO**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**, entidade de direito público, com sede na rua Av. Artigas, 310, na cidade de Quaraí-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representada pelo ....., estado civil....., profissão ....., residente e domiciliado ....., portador de Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., e do **outro lado**, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo.....,estado civil....., profissão....., residente e domiciliado ....., portador da Carteira de Identidade nº..... expedida pela ..... e CPF nº.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de **SOFTWARE** de programas de Informática de Saúde Pública, para utilização na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e nas Unidades Básicas de Saúde da Família.

**A solução licitada abrange os seguintes módulos:**

Módulos de Sistema
Ambulatório
Central de Consultas
Central de Exames
Estoque – Suprimentos e Materiais

- 13) **Programas:** Cadastro e agendamento, dados de atendimento e programas de saúde;
- 14) **Suprimentos:** medicamentos (subestoque, grupo de reposição, natureza de operação, classificação de notas fiscais, centro de custos, departamentos, grupos de Materiais e medicamentos, subgrupos de Materiais medicamentos, classificação de Materiais medicamentos, Grupos Farmacológicos, Discriminação de Materiais de Medicamentos, Saída para pacientes, Devoluções, Solicitação entre estoques;
- 15) **Usuários:** Cadastro dos usuários do SUS;

- 16) **Históricos:** Registro único dos Pacientes;
- 17) **Agendamentos;**
- 18) **Central de Consultas;**
- 19) **Central de Exames;**
- 20) **Geração de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);**
- 21) **Gerador de Indicadores;**
- 22) **Prontuário Eletrônico do Paciente;**
- 23) **Programas Ambulatorial;**
- 24) **Programa em Saúde (Sinan, Sis prenatal, Siscam/Siscolo, Sisvan, Hiperdia, Bolsa Família)**

Além de atender as especificações descritas neste edital e em especial no Anexo VIII, a empresa deverá comprovar que possui formas de atendimento e de integrações que atendam ao seguinte:

- c) Formas de atendimento conforme Anexo X. Comprovar conforme solicitado no referido Anexo.
- d) Integrações mínimas conforme o Anexo XI. Comprovar conforme solicitado no referido Anexo.

**OBS:** As tarefas de conversão, implantação e treinamento **NÃO DEVERÃO REPRESENTAR CUSTOS PARA ESTE MUNICÍPIO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A contratante pagará à contratada o valor mensal conforme a Proposta de Preços da Contratada. O pagamento se dará até o dia 30 do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal da contratada, autorizando esta, na data, à retenção dos impostos e contribuições previstos em Lei, tais como: INSS, ISSQN e IRRF.

#### **CLAUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente ou conforme necessidade desta Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339030000 000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1001

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Deverá a contratada aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência de atuação da fiscalização da contratante em nada restringe a responsabilidade única, íntegra e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratante, rejeitará no todo ou em parte o que for executado em desacordo com este contrato, conforme o preconizado no artigo 76 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a manter durante todo o período do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas por lei, devendo comunicar a administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica expressamente estipulado entre as partes que não se estabelece por força do presente contrato, qualquer vínculo empregatício que a contratada venha a empregar direta ou indiretamente para execução dos serviços contratados. É de inteira responsabilidade da contratada como empregadora, por todas as despesas, inclusive com os encargos atinentes a legislação previdenciária ou securitária, assim como os demais ônus.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficará sob inteira responsabilidade da contratada todas as rotinas inerentes ao objeto ora contratado, manutenção, atualização, suporte e demais rotinas descritas no Anexo VIII do edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição:

1.1 Áreas a serem informatizadas:  
De acordo com edital e anexos.

1.2 Requisitos dos sistemas:  
De acordo com edital e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá à contratante efetuar o pagamento e a fiscalização pelas obrigações por ela assumidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fornecer para fins de consulta os dados e documentos existentes em seus arquivos que possam facilitar a execução dos serviços pela contratada.

**CLÁUSULA OITAVA -PENALIDADES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a contratante poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de infração de qualquer outra disposição deste contrato, será aplicável ao infrator durante a sua execução multa penal de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O contratante poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se mostrarem cabíveis em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Quaraí - RS, ..... de ..... de 2011.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
João Carlos Vieira Gediel  
Prefeito de Quaraí/RS

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
.....  
Empresa

TESTEMUNHA:

.....

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS COM DESENVOLVIMENTO  
PRÓPRIO DO SISTEMA**

(Apresentar em papel timbrado da empresa)

**À  
Prefeitura Municipal de Quaraí  
Comissão de Licitações  
Tomada de Preços nº 015/2011**

**DECLARAÇÃO QUANTO  
AS DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÕES DO SISTEMA LICITADO**

Declaramos, junto à Prefeitura Municipal de Quaraí, que **todos os módulos de sistema licitados no edital de Tomada de Preços 015/2011**, indicados e orçados em nossa Proposta Comercial, são desenvolvidos por nossa empresa, na mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodando na mesma plataforma do banco de dados relacional. Tudo obedecendo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

..... , .... de ..... de 2011.

Dados do declarante  
Razão social  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS REPRESENTANTES DE  
OUTRO DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS**

(Apresentar em papel timbrado da empresa)

**À  
Prefeitura Municipal de Quaraí  
Comissão de Licitações  
Tomada de Preços nº 015/2011**

**DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE DO SOFTWARE  
QUANTO  
AS DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÕES DO SISTEMA LICITADO**

Declaramos, junto à Prefeitura Municipal de ....., na qualidade de fabricante, que a firma ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., é nosso representante autorizado, podendo dar garantia, distribuir e comercializar **todos os módulos de sistema licitados no edital de Tomada de Preços 015/2011**, indicados e orçados em sua Proposta Comercial. Todos os módulos citados são desenvolvidos por nossa empresa, na mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodando na mesma plataforma do banco de dados relacional.

Declaramos ainda, que somos solidariamente responsáveis com a licitante por todas as obrigações decorrentes do fornecimento do produto ou serviço acima citado, nas condições estabelecidas no presente edital, seus anexos e respectivo contrato, assumidas perante essa Prefeitura.

Dados do declarante  
Razão social

....., .... de ..... de 2011.

(Nome e cargos dos signatários/assinatura com firma reconhecida)

## **ANEXO VIII**

### **DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS APLICATIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA**

#### **MÓDULOS**

- 1. Cadastros, Agenda, dados do atendimento e programas de saúde.**
- 2. Suprimentos, distribuição de medicamentos.**

#### **1. CADASTROS, AGENDAS, ATENDIMENTOS E PROGRAMAS DE SAÚDE.**

#### **CADASTRO DE USUÁRIOS DO SUS**

##### **Padrão:**

- Todos os usuários (pacientes) cadastrados no sistema tem que possuir um registro eletrônico único e individual.
- O sistema deverá possuir mecanismo para importar os dados digitados no sistema fornecido pelo DATASUS para a geração do CARTÃO SUS.
- Os campos deverão permitir serem alterados e para uso em pesquisas e buscas dos usuários do SUS no momento do seu atendimento ou agendamento de algum serviço.

##### **O cadastro:**

- Cadastramento de todos os usuários nas Unidades Básicas de Saúde com a coleta de dados que permita completa integração com o modelo do CARTÃO SUS.
- Cadastro de famílias, o cadastro será efetuado com a lógica da existência de famílias e usuários, usando como base o sistema do Ministério da Saúde que faz o cadastramento do CARTÃO SUS. A família deverá receber um número de prontuário que conterá seus dados, nome do agente comunitário de saúde que a atende.
- O sistema deverá possuir funções e recursos para agrupar os usuários de uma mesma família.
- No cadastro da FAMILIA e do USUÁRIO, exista um campo com o Numero de Identificação Social (NIS), no caso de fazerem parte do Cadastro Único do Governo federal (Bolsa Família).
- No cadastramento dos usuários exista uma tabela com os LOGRADOUROS do município. A tendo como base os dados do próprio município(município tem CEP único).

#### **Registro de Usuários/Pacientes**

- Cartão do SUS
- Informações Clínicas
- Histórico Físico
- Anamneses
- Registros e Históricos Clínicos
- Pacientes com Diagnóstico Conclusivo e CID
- Impressão do Sumário de Internação
- Impressão da Ficha de Controle de Infecção

- Impressão do Prontuário
- Admissão de Pacientes da Emergência com Registros de Procedimentos
- Admissão de Pacientes Ambulatorial com Registros de Procedimentos
- Gráficos Estatísticos de Atendimentos
- Relatórios Administrativos

## **AGENDAMENTOS**

Os agendamentos deverão possuir mecanismos de agendamento por profissional, especialidade, sala ou equipamento. Permitindo assim que as informações sejam interligadas com outras tabelas. Primeira Consulta, Reconsulta, Exame, etc.

No cadastro dos TIPOS DE AGENDAMENTO deverá constar o tempo médio de atendimento em minutos, o tipo de atendimento relacionado de acordo com a tabela do sistema SIA-SUS e a(s) sua(s) especialidade(s) relacionada(s).

Cada agendamento deverá ser gerado com um IDENTIFICADOR único, que permita buscar e identificar o agendamento. Este número deve ser impresso em um COMPROVANTE, ou em uma ETIQUETA com código de barras. Permitindo assim cancelamentos ou transferências de horário, serem realizadas substituições, ou confirmar o agendamento. Também existam funções de bloqueio e desbloqueio de agendamentos, exclusão da agenda e inclusão de horários extras.

Permitir a emissão de Boletim Diário do Atendimento.

Boletim este que será impresso por serviço e de agendamento.

Devendo conter as seguintes informações:

- data/hora/seqüência
- cartão SUS e nome do usuário
- tipo de atendimento
- grupo de atendimento
- faixa etária
- diagnóstico(s) pela tabela CID 10
- procedimento(s) pela tabela do SUS
- encaminhamento (Tabela padrão do cartão SUS)

## **Central de consultas**

Agendamento de consulta;

Sistema de estatísticas e mapas gerenciais.

Emitir curvas de atendimento por unidade, bairro, por faixa etária, especialidade, médico, unidade, etc.

O auxiliar no preenchimento de formulários contendo estatísticas oficiais.

Agendamento através das unidades primárias e secundárias(PSF);

Controle por especialidade, profissional, unidade sanitária, data, turno;

Controle de faltas do profissional e do paciente;

Situação de consultas agendadas ou a agendar, por especialidade, profissional, etc;

Relatórios estatísticos, gerenciais e de acompanhamento.

## **Central de exames**

Cadastro de médicos, prestadores, convênios, procedimentos;

Controle do orçamento mensal por prestador;

Checagem de exames solicitados com os realizados por prestador;  
Tabelas distintas por prestador;  
Tabelas DATASUS de procedimentos;  
Estatísticos por prestador, médicos, município, convênio, exames, unidade.

### **Geração de Boletim de Produção Ambulatorial**

Conforme o padrão exigido pelo Ministério da Saúde, o sistema deverá gerar o BPA, com base nas informações digitadas nas funções de entrada de dados, a quantificação deverá atender o padrão por atividade profissional, tipo de atendimento, grupo de atendimento e procedimento.

### **Indicadores a serem gerados**

- Morbidade Ambulatorial; Totais por CID e quantidades de atendimentos por CID.
- Produção; Totais por procedimentos e período.
- Agendamento; Totais por profissional e período de consultas disponibilizadas, bloqueadas, extras, encaixas, agendadas, faltantes.
- Resolutividade; Totais por período e por profissionais dos tipos de saída do paciente, encaminhamento X CID.
- Procedência; Quantidade de atendimentos por município.
- Consulta a atendimentos; A partir de um determinado usuário, apresentar todos os dados de atendimento de um período.

Criação de Prontuário Eletrônico de Paciente, no final do processo de atendimento entre Hospitais, laboratórios e Unidade Básica de Saúde, com os seguintes itens:

- Ficha de identificação do Paciente
- História Clínica
- Evolução Médica
- Registro de atendimentos consultas e procedimentos
- Registro de atendimentos inclusive atendimentos domiciliares do PSF
- Dados da vacinação
- Resultados de exames
- Laudos de exames
- Controles Específicos de programas de saúde

### **AMBULATÓRIO**

- O módulo de ambulatório deverá conter data, hora e local de atendimento, consultas anteriores do usuário SUS, tratamentos realizados, possuir mecanismos em que permitam o cadastro único das informações do paciente estando assim disponível para todos os postos (PSF) de agendamentos e atendimentos sem a necessidade de em futuras consultas precisar digitar os dados novamente.
- Deverá conter os dados do usuário SUS em sua ficha pessoal completa, sua ficha sócio-econômica e sua ficha médica, possibilitando a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial), laudo de solicitação de AIH e todos os relatórios necessários ao atendimento do paciente.

- Deverá permitir que os códigos relativos ao ambulatorial SUS, sejam digitados no momento do atendimento.
- Também deverá disponibilizar para impressão o boletim diário de atendimento .

### **PROGRAMAS DE SAÚDE**

O sistema Deverá conter as informações dos programas de saúde.

Nesta tabela deve ser informado:

Tipo de programa

Público alvo

Meta de pessoas atendidas

Período de duração do programa

Verba(s) destinada(s) ao programa

Origem da(s) verba(s),federal, estadual ou municipal

Informações necessárias para cada programa.

Registro de usuário SUS por programas, permitindo que um mesmo usuário possa estar em mais de um programa simultaneamente e permitir o Registro com a data de entrada no programa e a data de saída.

Acompanhamento de metas(número de usuários a serem atendidos X número efetivo de usuários atendidos e outros indicadores).

Permitir integração entre os programas de saúde já executados pelo Ministério da Saúde, podendo assim alimentar os programas abaixo relacionados:

### **SINAN**

Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

Diagnósticos (CID).

### **SISPRENATAL**

Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento

Registros de dados do atendimento da gestante durante o pré-natal e puerpério.

### **SISCAM/SISCOLO**

Sistema de Informações do Câncer do Colo de Útero.

Emissão de formulário de solicitação de exame citopatológico do colo de útero.

Registro de exames do laboratório.

Entrada de dados do seguimento das pacientes atendidas

### **SISVAN**

Registro dos dados de antropométrica dos pacientes atendidos.

### **HIPERDIA**

Cadastramento de hiper-tensos e diabéticos e dados do acompanhamento.

### **BOLSA FAMÍLIA**

Acompanhamento das famílias beneficiadas.

Digitação dos dados de acompanhamento.

## **2. SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

### **SUBESTOQUES**

Cadastro de todos os estoques do município.

Registro de estoque mínimo e máximo de cada estoque.

Registro de itens do estoque, transferências e movimentação de estoque.

### **GRUPOS DE REPOSIÇÃO**

Classificação dos itens para cálculos de pontos de pedido automático.

### **NATUREZAS DE OPERAÇÃO**

Cadastro de naturezas para notas de entradas.

Registro de natureza com permissões ou restrições de movimento estoque, atualização de preço de custo, atualização de preço médio e geração de registro de contas a pagar.

### **CLASSIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Registro de tipos de notas fiscais de entrada; Venda de Produto, Contrato de manutenção.

### **CENTROS DE CUSTOS**

Cada Unidades Básicas de Saúde ou Serviço Credenciado deverá ser representado por um código único.

### **GRUPOS, SUBGRUPOS E CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS**

Os materiais e medicamentos deverão estar classificados em Grupos, Subgrupos e classificações de compras de materiais e medicamentos.

#### **GRUPOS FARMACOLÓGICOS**

Permitir a classificação dos itens a diversos grupos farmacológicos. Códigos e descrições dos grupos farmacológicos.

### **MATERIAIS E MEDICAMENTOS**

Informações mínimas necessárias na tabela de materiais e medicamentos:

- Identificador individual.
- Unidades de compra, estocagem e consumo.
- Descrição do produto.
- Informações técnicas para a geração de cotações.
- Código de Grupo e SubGrupo.
- Código de classificação.
- Tipo (Material, Medicamento, Não Indenizável, Orteses e Próteses).
- Código do Grupo de Reposição.
- Pontos de pedido.
- Estoques máximos e mínimos por produto.
- Preços de custo e preços médios
- Marcações; Antibiótico, Uso Contínuo, Uso Restrito, Não Padronizado e Controlado.
- Controle das quantidades nos diversos estoques.
- Controle dos estoques e quantidades por LOTE dos produtos.
- Histórico das últimas cotações, entradas e saídas do produto.
- Associação dos itens similares.

- Códigos de barra; emitidos pelo sistema ou registro do código do fornecedor.

## **KITS**

Permitir a criação de KITS.

Registrar os materiais e medicamentos que compõem um KIT facilitando o processo de requisição e distribuição da farmácia.

## **REGRAS DE PARAMETRIZAÇÃO**

Possibilitar a inclusão de regras na distribuição e requisição de determinados medicamentos, tais como;

Quantidade máxima a ser distribuída, Distribuição restrita por patologia, sexo, idade entre outros.

## **LANÇAMENTOS NECESSÁRIOS**

### **Entradas de notas fiscais**

- Fornecedores.
- Natureza de operação.
- Número e Série da nota fiscal.
- Classificação da nota de entrada.
- Número do empenho.
- Fornecedor.
- Produto(s).
- Número do lote.
- Validade do lote.
- Quantidade.
- Preço de custo.
- Cálculo do novo preço médio.

O sistema deverá fazer a atualização das quantidades nos estoque e atualizar também os preços médios. Os históricos de movimentação por fornecedor e por produto.

O sistema deverá imprimir espelho da nota fiscal e atualizar as informações de evolução dos preços de cada produto.

## **TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTOQUES**

Transferir quantidades de produtos entre os estoques.

Nos lançamentos dos itens que possuem controle de lote o sistema deverá disponibilizar o próximo lote que está por vencer e que ainda possui quantidade.

## **SAÍDAS POR CENTRO DE CUSTOS**

O sistema deverá permitir saídas por centro de custo, por unidade e considerar baixados do estoque e imprimir um comprovante com a data de vencimento do item e o lote.

## **SAÍDAS PARA PACIENTES**

O paciente deverá estar no cadastro de usuários por conseguinte deverá existir ligação entre o cadastro de usuários e a saída de materiais e medicamentos.

Deverá constar na requisição:

- Paciente

- Centro de Custos
- Profissional Requisitante
- Tipo de Movimentação
- Data e Hora automáticos.
- Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

Os seguintes controles deverão ser permitidos:

- Se o medicamento é de USO CONTINUO, e qual a quantidade que o referido paciente pode retirar por mês, permitindo também a opção de bloqueio se assim for configurado.
- Se o um medicamento for de USO RESTRITO, deve existir a informação de justificativa.
- Informar no caso de falta em estoque, mostrar os itens similares.

### **DEVOLUÇÕES OU ESTORNOS**

Permitir devolução por centro de custos e por pacientes.

### **CADASTROS FORNECEDORES**

Permitir o cadastro dos fornecedores do município.

### **PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Permitir o cadastro dos profissionais de saúde do município. Usar como padrão o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e total integração coma a tabela de procedimentos do SUS e tabela de CBO.

### **RELATÓRIOS**

Os relatórios devem permitir total Integração com MS-Word e MS-Excel, permitir customizações nos relatórios gerenciais pelo usuário, relacionamento entre as informações de diversas tabelas diferenciadas, filtros e Ordenações definidas pelo Usuário, criação de Scripts Padrões.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**

- Utilizar centros de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas.
- Emitir relatórios destinados a prestação de contas ao TCU.
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque.
- Permitir a geração de pedidos de compras.

- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios informações históricas relativas a movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
- Possuir integração com o sistema de licitações, permitindo verificar o andamento dos processos de compras.
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação.
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata.
- Permitir o controle de datas de vencimento de material perecíveis.
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e da classificação de materiais.
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos.
- Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos.

#### **O SISTEMA**

Deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse. As janelas devem se sobrepor e se mover independentemente umas das outras, caracterizando assim, o padrão gráfico de interface. Não deverá ser necessário o fechamento de uma tela ou mesmo de um módulo do sistema para se fazer outra tarefa no equipamento usado pelo usuário. Assim os usuários poderão estar usando os sistemas e ao mesmo tempo a internet ou o editor de texto, etc .

- Deverá prover controle de acesso as funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de Administrador/Mestre e usuário do sistema, utilizando o conceito de usuário autorizador.

Além disso, deverá utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário, no que se refere a direitos de acesso

aos Módulos do Sistema e informações do banco de dados. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.

- Os Módulos deverão permitir a geração de relatórios em formato Excel, formato HTML e texto puro.
- O Sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios em frente e verso.
- O Sistema deverá manipular textos através de editor próprio ou outros editores de software, compatíveis com o MS – Office. Em ambos os casos deverá ser permitida a definição de formato de letra, modelo de letra, alinhamentos e possibilidade de utilização de figuras.
- Os módulos devem manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
- Possuir ajuda (help) on-line, em formato hipertexto, em todos os campos do sistema, inserida no contexto, com possibilidade de acesso através de teclas de atalho.
- O Sistema deverá gerar automaticamente as informações para inclusão na página da Prefeitura/Secretaria (arquivos em formato HTML).
- As tabelas dos diversos módulos deverão permitir sua visualização no momento do acesso ao campo a que se referem. Bem como permitir a pesquisa rápida de seu conteúdo.
- Os relatórios passíveis de editoração, que acompanham o Sistema, ou que venham a ser gerados, deverão disponibilizar todas as facilidades dos geradores em padrão Windows, como padronização de cabeçalhos, tipos de fontes, totalizações, quebras, classificação e seleção da quantidade de linhas por página.
- O Módulo de Materiais deverá possibilitar exportação de dados referentes às notas fiscais de entrada de mercadorias, em arquivo texto, no layout compatível para importação pelo Sistema de Integração – Módulo Prefeituras, relativo ao Projeto de Integração Tributária (PIT), do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o qual esta prefeitura é conveniada.
- O mecanismo de Backup, cópia de segurança deverá permitir o agendamento da cópia com dia, hora e minutos. Tenha disparo imediato pelo usuário a qualquer momento desejado com total segurança dos dados não dependendo de que os módulos estejam fora de funcionamento, para que a cópia de segurança seja realizada.

## **ANEXO IX**

### **IMPORTAÇÃO DOS DADOS**

Os dados deverão ser totalmente (100%) importados e/ou convertidos, do atual sistema informatizado, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Tabelas de cadastro de usuários SUS/Pacientes

Tabelas de cadastro de profissionais/Médicos

Tabela de Materiais e medicamentos

Tabela de Fornecedores

## **ANEXO X**

### **Formas de atendimento (os documentos e informações exigidas aqui, deverão estar no Envelope nº 1):**

#### **Via Internet:**

A empresa licitante deverá possuir mecanismo de controle de demandas, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente a Sistemas ou Serviços prestados por esta licitante, desde sua abertura até o encerramento. Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações/funções:

- a) Permitir a inclusão por parte do usuário, via Internet, de qualquer tipo de solicitação de serviço (dúvidas, sugestões, problemas...).
- b) Permitir o registro e acompanhamento de todos os passos e etapas havidos durante o encaminhamento/solução da demanda cadastrada, de forma que o usuário possa a qualquer momento, via Internet, verificar o andamento da sua solicitação.
- c) Possuir senhas de acesso, configuráveis pelo usuário.
- d) Permitir ao usuário, verificar as demandas no mínimo nas seguintes situações/condições:
  - d.1. Em determinado intervalo de tempo.
  - d.2. Em situações de Concluídas, Em atendimento, etc...
  - d.3. Com prazo vencido.
  - d.4. Selecionar as demandas para um determinado Sistema/Serviço.
  - d.5. Imprimir relatório detalhado das demandas nas situações/condições aqui apresentadas.
- e) Possuir rotina de e-mails configuráveis, que permita disparar e-mail para os responsáveis indicados, sempre que ocorra determinada situação relativamente à demanda (por exemplo, expire o prazo previsto para o atendimento, seja concluída...).

Para a comprovação prática deverá ser indicado, no Envelope 1, um nome de usuário e senha de teste, bem como um endereço (link) para acesso via Internet. Durante a etapa de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação fará o acesso ao endereço indicado para a comprovação prática da existência das funções solicitadas neste Anexo. Após a contratação, o referido link será adicionado ao site desta Prefeitura.

A não indicação de senha e link, ou a não existência de tal ferramenta para controle de demandas com as especificações/funções mínimas, resultará na inabilitação da licitante.

#### **Via ferramenta de acesso remoto (PCAnywhere, WTS, etc.):**

Declaração de que possui tais formas de atendimento e comprovação documental de que possui ADSL, Link dedicado, Antena, etc, com velocidade contratada de conexão superior a 1,6 Mbits.

**Call Center Permanente e Atendimento VOIP:**

Declaração de que possui atendimento técnico permanente para assuntos que possam ser resolvidos via telefone, com linha telefônica disponível por área de atendimento, evitando gastos com atendimento em espera (via telefonista) e que possui serviço de atendimento VOIP.

## ANEXO XI

**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA:****7 - As propostas técnicas serão julgadas considerando-se os seguintes critérios:****Fator Suporte de Serviços e Assessoria Técnica - FSSAT**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito dar-se-á em função das características do suporte de serviços por ela oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO
7.11.1	A empresa tem sistema de assessoramento à distância via programas de sessão remota como VNC, PCAnyware, Assessoramento remoto do Windows, etc.

- b) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da disponibilidade de profissionais de informática para o suporte e serviços envolvendo atividades de implantação de sistemas, treinamento de usuários e suporte técnico aos usuários. Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime CLT.

ITEM	DESCRIÇÃO
7.11.2	A licitante possui mais de 20 profissionais registrados ?
7.11.3	A licitante possui de 11 a 19 profissionais registrados ?
7.11.4	A licitante possui até 10 profissionais registrados ?

## 1. Fator Evolução dos sistemas – NES

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da capacidade da empresa em evoluir os sistemas ofertados, mantendo-se atualizados em relação à legislação as necessidades da câmara, envolvendo atividades de desenvolvimento de sistemas (manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas);
- b) Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime de CLT. Para esse fim, considerar-se-á a soma dos profissionais de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO
7.11.5	A licitante possui mais de 10 analistas ou programadores ?
7.11.6	A licitante possui de 6 a 10 analistas ou programadores ?
7.11.7	A licitante possui de 1 a 5 analistas ou programadores ?

**2. Fator Padronização – FP**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função dos sistemas aplicativos serem desenvolvidos e implantados em plataforma de software de mesmo padrão que a plataforma da contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO
7.11.8	Os sistemas aplicativos executam no servidor com sistema operacional Windows ?
7.11.9	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha o sistema operacional Linux ?
7.11.10	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha o sistema operacional Windows ?
7.11.11	O sistema aplicativos tem seu banco de dados gerenciado por software de gerenciamento de banco de dados (SGBD) relacional ?
7.11.12	A integridade relacional dos dados é realizada no banco de dados e não na aplicação ?

**3. Fator Desempenho – FD**

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função do desempenho da licitante no atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos.

ITEM	DESCRIÇÃO
7.11.13	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 24 horas ?
7.11.14	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 48 horas ?
7.11.15	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de mais de 72 horas ?

**PLANILHA DE PREÇO GLOBAL SUGERIDO**

A Prefeitura Municipal de Quaraí admitirá para contratação dos serviços objeto deste edital, **o valor máximo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a implantação não acarretará custas ao Município.**

**PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO UNITARÍO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA  
TOMADA DE PREÇO 015/2011**

**PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO UNITARÍO MANUTENÇÃO MENSAL**

Módulo de Sistema / Rotina	Valores	
	Locação Mensal	Total
Ambulatório	R\$ 625,00	
Central de Consultas	R\$ 625,00	
Central de Exames	R\$ 625,00	
Estoque – Suprlmentos e Materiais	R\$ 625,00	
Total Geral	2.500,00	

**PLANILHA DE PREÇO GLOBAL SUGERIDO**

A Prefeitura Municipal de Quaraí admitirá para contratação dos serviços objeto deste edital, **o valor máximo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a implantação não acarretará custas ao Município.**